

TELEFÔNICA BRASIL S.A. Companhia Aberta CNPJ n° 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") vem, com base no artigo 33, XXXII e Anexo F da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, comunicar ao mercado, a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 07 de outubro de 2025.

Nome das Partes Relacionadas	Telefônica Brasil S.A., Terra Networks Brasil Ltda. ("Terra"), Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A ("Telefônica
Relacionadas	Cloud") e Telefónica S.A. ("TEF")
Relação com o Emissor	A TEF é controladora da Companhia. Terra e Telefônica Cloud são controladas pela Companhia.
Descrição da Transação	Trata-se da celebração do Contrato de Prestação de Serviços de computação em nuvem de determinada plataforma de terceiro, firmado entre a Companhia e a Terra como contratantes e a Telefônica Cloud como contratada ("Contrato de Cloud Computing"), com o objetivo de manter e prover infraestrutura como serviço (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e outros recursos tecnológicos necessários ao atendimento das demandas de processamento, armazenamento, rede, segurança, backup e banco de dados. Ainda, considerando que a TEF possui um acordo global com o fornecedor da plataforma, no qual foram negociados
	valores diferenciados no fornecimento dos serviços de computação em nuvem ("Compromisso Global"), em paralelo a este Contrato de Cloud Computing, a Companhia firmou com a TEF um compromisso de consumo mínimo de serviços de computação em nuvem, no montante de USD 100 milhões.
Objeto do Contrato	O objeto do Contrato de Cloud Computing é a prestação de serviços de computação em nuvem, sendo tal contratação
	correlata ao Compromisso Global e à assunção, pela Companhia, da obrigação de um consumo mínimo dos serviços de Cloud Computing perante o fornecedor da plataforma.
Termos e Condições da Transação	O Contrato de Cloud Computing possui o valor estimado de R\$ 702.557.311,78, com vigência até 31/12/2030, superando o consumo mínimo pactuado com a TEF.



Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Cloud, que também são administradores da Companhia, se abstiveram de votar no processo decisório da Telefônica Cloud, tendo sido a transação aprovada unanimemente pelos demais membros do Conselho de Administração da Telefônica Cloud.
Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado	A contratação observa as mesmas premissas utilizadas pela Companhia para contratação de terceiros que não sejam parte relacionada, bem como foi realizada dentro de padrões de mercado, beneficiando a Companhia em razão das sinergias capturadas pela operação integrada.
Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas	A Telefônica Cloud é a empresa do grupo Telefónica responsável por centralizar, no Brasil, os serviços de Cloud Computing, buscando uma gestão mais eficiente e integrada de operações e usufruindo dos termos e condições negociados globalmente para a plataforma contratada. Desta forma, as transações com a Telefônica Cloud e TEF visam otimizar e obter ganhos em escala ao considerar o Compromisso Global e o volume de contratações desse tipo de serviço pelas demais empresas do Grupo Telefónica.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA

Diretor de Relações com Investidores Telefônica Brasil S.A. – Relação com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687 E-mail: <u>ir.br@telefonica.com</u>

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri